Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003053/2012

APROVADO
Em: 11 / 06 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001642/2012 **Data: 28/05/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 10.100,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 04 / 06 / 2012
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001670/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3053, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3053 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2012.

APROVADO
Em: 11/06/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa dar cobertura da contrapartida para Aquisição de Equip. Agricolas – Desenv. Agric. Familiar – COREDES, conforme Convênio nº 0411/2010.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em ___/___/___
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 25/05/2012 16:36 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 3053/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 10.100,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 10.100,00
U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente .....R$ 10.100,00
Projeto 1.163 – Contrapart. - Aquis. de Equip. Agric.-Desenv. Agric. Familiar COREDES.....R$ 10.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 10.100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 . SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 10.100,00
U.Orç.01 - Sec. Municipal De Agricultura E Meio Ambiente .....R$ 10.100,00
Atividade 2.091 – Manut. da Secret. de Agricultura e Prot. Ao Meio Ambiente.....R$ 10.100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 10.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

OF. SMAMA. Nº52/2012

Butiá, 21 de maio de 2012.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a abertura de credito especial para aquisição de equipamentos agrícolas recurso para Desenvolvimento Agrícola Familiar do Coredes recurso de R$40, 000,00 (quarenta mil reais) redução de R$10.000,00(dez mil reais) da despesa 500 (serviço de terceiros -pessoas jurídica) para suplementação de contrapartida do recurso.

Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Fernanda Pedebos
Secretário Municipal da Agricultura e
Proteção ao Meio Ambiente

Senhor Secretário
Lindonor de Almeida Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
BUTIÁ-RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 3053/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3053/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.100,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Projeto em epígrafe é **constitucional,** atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 11 de junho de 2012.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante

Digitalizado com CamScanner